

4º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 167/2022, FIRMADO EM 22 DE JULHO DE 2022 PARA EXECUTAR EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL 11 NO COMPLEXO ESPORTIVO E EDUCACIONAL PIRATINI DE RODEIO BONITO - RS, NO ÂMBITO DO EDITAL SEL Nº 09/2021 – PROGRAMA ILUMINA/RS, CONFORME CONVÊNIO SEL Nº 062/2022 FPE Nº 2022/0150 DA SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEL, PROCESSO Nº 22/2900-0000070-0, TOMADA DE PREÇO – 003/2022.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**, estado do Rio Grande do Sul, órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, Cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito – RS na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Ramão Projetos e Engenharia Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 1682, na cidade de Pinhal, inscrita no CNPJ n.º 18.403.632/0001-61, representada neste ato pelo Sr. Nei Paulo Ramão, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Treze de Maio, nº 1349, Centro, na cidade de Pinhal – RS, portador do CPF n.º 936.978.480-20, portador da cédula de identidade nº 1070182851 SJTC – RS, doravante denominado de CONTRATADA, **de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si Aditamento de acréscimo de prazo, do contrato para a execução de obras em regime de empreitada global nº 167/2022, firmado em 22 de Julho de 2022, nas cláusulas e condições conforme segue:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica estabelecido a partir da assinatura deste termo, que a CONTRATADA para a execução do objeto da Cláusula Primeira Contrato nº 167/2022:

O Contrato nº 167/2022 firmado em 22 de Julho de 2022 para Contratação de empresa para executar obra de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL 11 NO COMPLEXO ESPORTIVO E EDUCACIONAL PIRATINI DE RODEIO BONITO - RS, NO ÂMBITO DO EDITAL SEL Nº 09/2021 – PROGRAMA ILUMINA/RS, CONFORME CONVÊNIO SEL Nº 062/2022 FPE Nº 2022/0150 DA SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEL, PROCESSO Nº 22/2900-0000070-0, TOMADA DE PREÇO – 003/2022, será aditivado com acréscimo do prazo de 30 (trinta) dias** passando a vigência de 27 de fevereiro de 2023 para 29 de março de 2023. A prorrogação se faz necessária pelas melhorias realizadas na obra que necessitaram de alteração contratual com supressão e inclusão, fato que gerou a necessidade de criar as condições orçamentárias legais para pagamento, sendo este processo através de trâmites legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 27 de fevereiro de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito de Rodeio Bonito
CONTRATANTE

Ramão Projetos e Engenharia Eireli
CNPJ: 18.403.632/0001-61
CONTRATADA

Juliano Acadroli
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS: 1ª _____ 2ª _____

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.

PARECER DE PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO

Ao: **SETOR DE LICITAÇÕES**

De: **SETOR DE ENGENHARIA**

Assunto: **ADITIVO DE PRAZO**

Prezado Senhor(a):

Ao cumprimentar lhe, venho por meio deste informar necessidade de aditivo contratual de prazo para fins de trâmites burocráticos para finalização de contrato e pagamento.

O município através do processo licitatório Tomada de Preço 03/2022, contrato 167/2022 está executando obra de **ILUMINAÇÃO DO CAMPO PIRATINI**, obra executada pela empresa RAMÃO PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n.º 18.403.632/0001-61.

A obra foi licitada no ano de 2022. O empenho prévio foi realizado naquele ano. Contudo, melhorias realizadas na obra necessitaram de alteração contratual com supressão e inclusão, fato que gerou a necessidade de criar as condições orçamentárias legais para pagamento, sendo este processo através de trâmite legislativo.

Diante disto, se faz necessário o aditivo contratual de 30 dias passando a data de término contratual de 27/02/2023 para 29/03/2023.

Sendo só o que tínhamos a tratar no momento, reafirmo lhes elevada consideração.

Rodeio Bonito – RS, 27 de fevereiro de 2023

Atenciosamente

Bruno Felipe Martins
Chefe do Setor de Engenharia